



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL TRT7.GP Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

TORNA PÚBLICO que a titularidade da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza encontra-se vaga, restando aberta a possibilidade de preenchimento dessa vaga por remoção, bem como de eventuais vagas de outras varas do trabalho da Justiça do Trabalho da 7ª Região decorrentes das sucessivas remoções, observando-se as regras regimentais e o disposto neste Edital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Aldenora Maria de Souza Siqueira, por meio do Ato TRT7.GP nº 44, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 19 de fevereiro de 2024, com a consequente vacância da titularidade da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I do Título III do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes e das Senhoras Juízas Titulares das Varas do Trabalho da 7ª Região que, em decorrência da aposentadoria da Exma. Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Aldenora Maria de Souza Siqueira, ocorrida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 378/2024, a titularidade da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza se encontra vaga, restando aberta a possibilidade de preenchimento dessa vaga por remoção, bem como de eventuais vagas de outras varas do trabalho da Justiça do Trabalho da 7ª Região decorrentes das sucessivas remoções, observando-se as regras regimentais e o disposto neste Edital.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DO PROCESSO DE REMOÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Declara-se aberto o processo de remoção para a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, bem como para todas as varas do trabalho da Justiça do Trabalho da 7ª Região que, eventualmente, tornem-se vagas em virtude da mencionada remoção.

Art. 3º Os(As) Juízes(as) Titulares de Varas do Trabalho interessados(as) em concorrer no presente processo de remoção deverão apresentar requerimento no PROAD nº 1150/2024 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital.

§ 1º O requerimento deverá conter indicação de todas as Varas do Trabalho, além da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em ordem de preferência, para as quais os(as) magistrados(as) possuam interesse em ser removidos(as).

§ 2º O(A) magistrado(a) deve estar em dia com os serviços judiciários da vara do trabalho da qual pretende ser removido(a) até o último dia do prazo de inscrição previsto neste Edital.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO E DO RESULTADO

Art. 4º A instrução do processo de remoção iniciar-se-á após o encerramento do prazo de inscrição e dar-se-á com a juntada de informação pela Corregedoria Regional, relativamente ao requisito previsto no art. 58 do Regimento Interno desta Corte.

Art. 5º O processo de remoção será submetido à Presidência após a juntada da informação referida no art. 4º deste Edital.

§ 1º O(A) Presidente do Tribunal definirá o resultado do processo de remoção, observando o critério de antiguidade dos(as) magistrados(as) concorrentes, conforme lista publicada anualmente por esta Corte, contemplando todas as varas do trabalho que eventualmente tenham se tornado vagas em razão de sucessivos pedidos de remoção.

§ 2º O resultado do processo de remoção será divulgado no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A movimentação dos(as) servidores(as) para acompanhar os(as) Juízes(as) Titulares de Varas do Trabalho removidos(as) ocorrerá nos termos da Resolução Normativa TRT7 nº 4, de 13 de março de 2020.

Art. 7º Caso não haja inscritos(as), o processo de remoção será encerrado, abrindo-se ensejo para o pertinente processo de promoção, que será deflagrado em edital próprio.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal